

# PEDIDO DE ESCLARECIMENTO- PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA (CP 002/2023) ABERTURA12/03



De LEDSTAR - Licitação <licitacao@ledstar.com.br>  
Para licita.cruz@cruzasalmas.ba.gov.br <licita.cruz@cruzasalmas.ba.gov.br>  
Cópia Fabiana Sampaio <fabiana.sampaio@ledstar.com.br>  
Data 2024-03-01 16:54  
Prioridade Mais alta

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA

Prezados Senhores, boa tarde!

A empresa **UNICOPA ENERGIA S.A** (Em recuperação judicial), inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0002-59, interessada em participar do presente certame, vem respeitosamente por meio deste solicitar **ESCLARECIMENTO Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Eficientização e expansão do sistema de Iluminação Pública (IP), envolvendo a manutenção preventiva e corretiva, bem como a atualização e substituição do sistema atual do parque e iluminação pública, para tecnologia de luminárias LED's, bem como todas as demais atividades necessárias ao perfeito atendimento das necessidades do município de Cruz das Almas – BA.

## **DOS ESCLARECIMENTOS**

### **1. DO ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR IRC > 80**

No descritivo do edital consta a necessidade do Índice de Reprodução de Cor igual ou maior que 80, conforme trecho abaixo:  
"Índice de reprodução de cor (IRC) >80"

No entanto, ao analisar o que determina a Portaria n.º 62, de 17 de fevereiro de 2022 do INMETRO:

#### **2.5 Índice de Reprodução de Cor – IRC**

Conjunto de cálculos que fornece a medida do quanto as cores percebidas do objeto iluminado por esta fonte se aproximam daquelas do mesmo objeto iluminado por uma fonte padrão (iluminante de referência). A quantificação é dada pelo índice de reprodução de cor geral (Ra), que varia de 0 a 100. Somente para o caso das fontes de luz tipo luz do dia, o significado do Ra é uma medida do quanto a reprodução das cores por esta fonte se aproxima daquela pela luz natural. Quanto maior o valor de Ra, melhor a reprodução da cor.

4.2.7.1 O Índice de Reprodução de Cor Geral (Ra), que caracteriza o Índice de Reprodução de Cores (IRC), deve ser maior ou igual a 70 (Ra ≥ 70).

Considerando a disposição acima em comparação com o solicitado no Edital, entendemos que será aceito luminárias com IRC ≥ 70, em total conformidade a portaria 62 do INMETRO, está correto nosso entendimento?

### **2. DA POTÊNCIA COM VALOR FIXO (W)**

Como se sabe, a tecnologia LED vem entre anos gerando uma grande economia de energia elétrica a cada atualização, ou seja, quanto mais a tecnologia avança mais temos a possibilidade de economizar energia elétrica, obtendo o mesmo fluxo luminoso ou até maior.

O principal fator de troca de iluminação antiga para luminárias em LED é a economia de energia elétrica, diante disso no edital consta a potência fixa da luminária, impossibilitando o município de apreciar proposta com luminárias LED de alta eficiência, ou seja, alto fluxo luminoso e baixo consumo de energia elétrica.

Diante do exposto entendemos que a potência mencionada em será aceito uma tolerância de +/- 10%, sendo assim, aceito luminárias LED com eficácia energética superior, desde que atenda o fluxo luminoso mínimo do edital, está correto o nosso entendimento?

**Favor acusar o recebimento deste.**

No mais, agradecemos desde já pela atenção prestada e permanecemos a disposição.



**Fabiana Sampaio | Especialista Em Licitação**

T. +55 1150785580

M. +55 11930348328

Rua Alexandre Dumas, 1711 - 10º andar – Birmann 11 & 12

04717-004 – Chácara Santo Antônio - São Paulo - SP